



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTERIO DA SAÚDE  
AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, I.P

A  
Coimbra Medicamentos e  
Serviços, Lda

Att. Sr. Mário Abílio Soto

Ref./Nº 305/370/370-ANARME, IP/2022

Data: 31/05/2022

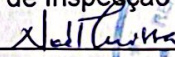
**Assunto:** Comunicação de despacho

Para os devidos efeitos e conhecimento do interessado, a Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos, I.P. comunica que, por Despacho da Exma. Senhora Presidente do Conselho de Administração da ANARME, IP datado de 23 de Maio de 2022, exarado sobre o vosso requerimento, no qual, solicitam a realização da vistoria para o início de funcionamento da empresa, **não foi autorizado** porque do trabalho realizado constatou-se que as instalações não estavam de acordo com o preceituado na alínea b) do artigo 14 da Lei 12/2017 de 8 de Setembro, Lei de Medicamento, vacinas e outros Produtos Biológicos e de Saúde para uso Humano, tendo deixado as seguintes recomendações, colocar o armazém em condições (instalar ar condicionado, melhorar o chão, instalar Termo higrómetro, extintores) ou identificar outro espaço para instalar o armazém.

Nestes termos, informamos que a emissão do Alvará de funcionamento fica condicionado a correcção das não conformidades detectadas na vistoria.

Atentamente,

A Coordenadora da Divisão de Inspeção e Licenciamento de Entidades

  
Dra. Noémia Muíssa Escrivão  
(Farmacêutica A)



NM/ag

Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, I.P.  
Caixa Postal: 264 - Maputo  
Av. Salvador Allende/ Agostinho Neto  
Maputo - Moçambique

Tel: 21 32 65 47  
Cell: 823035409





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS  
DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO  
CONSERVATÓRIA DAS ENTIDADES LEGAIS

**CERTIDÃO**

Identificação

Número da entidade legal: 101559068  
Tipo de entidade legal: Sociedade por Quotas (comercial)  
Nome da entidade legal: COIMBRA MEDICAMENTOS & SERVIÇOS, LDA  
Estado: Activo  
Data da constituição: 16-06-2021  
  
Capital social: 200 000,00 MTn  
Endereço: Moçambique, Cidade de Maputo, distrito de DISTRITO KAMPFUMO, bairro de ., Av. Julius Nyerere, n.º 947, 1º Andar Esquerdo.

Objecto

- a) Importação, Exportação e Comercialização de medicamentos genéricos e similares, instrumentos e equipamentos cirúrgicos, consumíveis hospitalares, móveis hospitalares, produtos químicos e desinfetantes, soros, toda linha completa de materiais de consum o hospitalar;  
b) Prestação de serviços de Logística, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos e todos os consumíveis médico-hospitalares;  
c) Prestação de serviços de assistência médico-hospital e na gestão do conhecimento em unidades hospitalares, saúde e orientação sanitária individual e colectiva;



## Menções especiais

Mário Abílio Soto, Cidadão moçambicano, casado, natural de Chibuto, titular do Bilhete de Identidade nº 110100604858B, emitido aos 23 de Outubro de 2015, pelo Arquivo de Identificação Civil da Cidade de Maputo, residente no Bairro Mussumbuluco, Cidade da Matola;

Ângelo Artur Ferreira, Cidadão moçambicano, solteiro/Casado, natural de Maputo, titular do Bilhete de Identidade nº 110104891716J, emitido aos 19 de Março de 2020, pelo Arquivo de Identificação Civil da Cidade de Maputo, residente no Bairro Central, na Cidade de Maputo

### CAPITAL SOCIAL

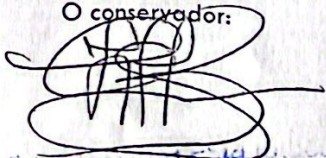
1. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 200.000,00 MT (Duzentos mil meticals), encontrando-se dividido em duas quotas, distribuídas da seguinte forma:

- Uma quota de 164.000,00 MT (Cento e sessenta e quatro mil meticals), correspondente a 82% (Oitenta e dois por cento) do capital social, pertencente ao sócio Mário Abílio Soto;
- Uma quota de 36.000,00 MT (Quarenta mil meticals), correspondente a 18% (Dezoito por cento) do capital social, pertencente ao sócio Ângelo Artur Ferreira

### ADMINISTRAÇÃO

- A administração e gestão da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão efectuados pelo sócio que detém maior quota na Sociedade.
- O administrador tem plenos poderes para nomear mandatários a sociedade, conferindo os necessários poderes de representação.
- A sociedade ficará obrigada pela assinatura de um gerente ou procurador especialmente constituído pela gerência, nos termos e limites específicos do respectivo mandato.
- É vedado a qualquer dos gerentes ou mandatário assinar em nome da sociedade quaisquer actos ou contractos que digam respeito a negócios estranhos a mesma, tais como letras de favor, finanças, avales ou abonações.
- Os actos de mero expediente poderão ser individualmente assinados por funcionários da sociedade devidamente autorizados pela gerência.
- A sociedade obriga-se:
  - Pela assinatura do sócio maioritário da Sociedade, ou
  - Pela assinatura do mandatário a quem os sócios tenham confiado poderes necessários e bastantes por meio de procuração válida.

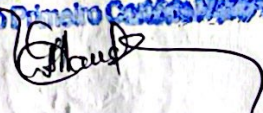
O conservador:



Também me foi apresentado e vai por mim rubricado.

Notário Cartório Notarial de Maputo.

12-03-2024



CONTA



|               |       |
|---------------|-------|
| Art.º         | ..... |
| Art.º         | ..... |
| Soma          | ..... |
| Selo de Verba | ..... |
| Cofre         | ..... |
| Despesas      | ..... |
| Total         | ..... |

Av. Samora Machel Nº 11-2º Andar, Flat 8 - 860123141

Impresso em 12-fev-2024





República de Moçambique  
Autoridade Tributária de Moçambique  
Direcção Geral de Impostos  
Direcção Regional Sul  
Direcção da Área Fiscal do 1º Bairro de Maputo

**CERTIDÃO N.º 1533/1104/CP/2025**

**Maria Nhaguinome João Samuel**, Directora da Área Fiscal do Primeiro Bairro de Maputo,  
no exercício das minhas funções-----

**Certifico**, em cumprimento do despacho exarado no requerimento do sujeito passivo-----

**Coimbra Medicamentos e Serviços, Lda.**, representado por **Mário Abílio Soto** entrado no dia  
vinte de Fevereiro de dois mil vinte de cinco, sob o número mil quinhentos e trinta e três que  
compulsados vários processos e demais elementos que fazem parte do arquivo desta Direcção,  
verifiquei que o mesmo está registado para efeitos fiscais sob **NUIT 401 497 511** com sede na  
Av. 25 de Setembro, numero 916 nesta cidade, que **NADA CONSTA**, que é devedor à Fazenda  
Nacional de quaisquer impostos, prestações tributárias e taxas vencidas-----

No entanto, não prejudica posteriores apuramentos de impostos, taxas e juros. -----

A presente certidão é emitida para efeitos de **participação em concursos públicos**-----

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com o selo  
branco em uso nesta Direcção. -----

E eu, *Elisabete* a extraí e conferi.-----

Esta Certidão é válida por doze meses. -----

Maputo, **17** de Março de dois mil vinte e cinco-----

—A DIRECTORA

*Maria Nhaguinome*

**Maria Nhaguinome João Samuel**  
(Técnica Superior Tributaria Principal)



Direcção da Área Fiscal do 1º Bairro de Maputo  
Rua do Bagamoyo nr. 70  
Tel. (+258-21) 301801  
Fax (+258-21) 301542



Data e Hora de Emissão: 09/06/2025 16:28:21

Número do Documento: 9299700797039577094879409

Nome da Empresa: COIMBRA MEDICAMENTOS E SERVICOS, LDA

Número de Contribuinte: 912924700

Data de Inscrição no INSS: 21/04/2023

NUIT: 401497511

Morada: AV/RUA 25 DE SETEMBRO, BAIRRO CENTRAL, KAMPFUMU, CIDADE DE MAPUTO

Para os devidos efeitos certifica-se que o contribuinte supra, não apresenta dívida registada no Sistema de Segurança Social, ficando desde já a possibilidade de o INSS cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta Certidão é válida por noventa (90) dias, desde que neste período não-se registre dívida.

Esta Certidão não se aplica para a contratação de mão-de-obra estrangeira.

A verificação da autenticidade desta certidão pode ser feita no site: <https://www.inss.gov.mz/validarcertidao>

Data de Emissão: 09/06/2025

Valida até: 09/09/2025